



NOTA DE ANÁLISE N° 542/2025/CONTROLADORIA INTERNA

Processo nº 00248.001797/2025-26

LISTA DE VERIFICAÇÃO

FASE INTERNA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de solução informatizada para registro eletrônico de ponto, via aplicativo acessível por computador, tablets e/ou celulares, contemplando até 40 (quarenta) funcionários.

Valor total estimado R\$: 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21

() - Inexigibilidade – Art. 74, inciso

(X) - Dispensa - Art. 75, inciso II

LISTA DE VERIFICAÇÃO VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Base Legal	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	Art. 72 da Lei nº 14.133/21.	SIM	00248.001797/2025-26
Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21	SIM	Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 1171691)
Há Estudo Técnico Preliminar (ETP), acompanhado de Mapa de Riscos?	Art. 72, inciso I, e Art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/21.	SIM	Estudo Técnico Preliminar (ETP) (SEI nº 1171697)
Consta Termo de Referência	Art. 6º, inciso XXIII (Definição de TR) e Art. 72, inciso I (Instrução do processo) da Lei nº 14.133/21	SIM	Termo de Referência (SEI nº 1171703)
A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação?	Art. 18, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/21	SIM	De acordo com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) (SEI nº 1171697)
A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de	Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a' (Requisito	SIM	Item 8 do Termo de Referência (SEI nº

LISTA DE VERIFICAÇÃO VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Base Legal	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
forma precisa, suficiente e clara?	do TR) da Lei nº 14.133/21		1171703)
No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	Art. 86, caput\$, da Lei nº 14.133/21.	N/A	
No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	Art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/21.	N/A	
No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	Art. 86 da Lei nº 14.133/21 (e Decreto nº 11.462/2023).	N/A	
A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	Art. 86 da Lei nº 14.133/21 (e Decreto nº 11.462/2023).	N/A	
Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista nos normativos	Art. 23 e Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/21. IN SEGES/ME nº 65, DE 7 de julho de 2021	SIM	Mapa Comparativo de Preço (SEI nº 1171717); Mapa de Competitividade (SEI nº 1171724)
Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f' da Lei nº 14.133/21.	N/A	
Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos)	Art. 23 e Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/21. IN SEGES/ME nº 65, DE 7 de julho de 2021?	SIM	Mapa Comparativo de Preço (SEI nº 1171717); Mapa de Competitividade (SEI nº 1171724)
O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	Art. 72, inciso V da Lei nº 14.133/21.	SIM	Solicitação de (SEI nº 1190617)
Há minuta de contrato ou documento assemelhado;	Art. 18, inciso VI da Lei nº 14.133/21.	SIM	Minuta de Contrato (SEI nº 1171708)
Há minuta de ata de registro de preços, se for o caso; e	Art. 82, § 5º e Art. 84 da Lei nº 14.133/21.	N/A	
Há planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	Art.40, inciso III, da Lei nº 14.133/21.	N/A	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do	Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	N/A	

LISTA DE VERIFICAÇÃO VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Base Legal	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira.			
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	Art. 49 da Lei 14133/21.	N/A	
Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	Art. 4º da Lei nº 14.133/21.	SIM	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	Art. 19, inciso IV da Lei nº 14.133/21	SIM	
LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE			
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição	Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21.	N/A	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta Resposta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade?	Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.		
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico?	Art. 74, §2º, da Lei 14133/21.	N/A	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade?	Art. 74, §3º, da Lei 14133/21.	N/A	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela?	Art. 74, §5º, da Lei 14133/21.	N/A	
LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA			
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor	Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.	N/A	

LISTA DE VERIFICAÇÃO VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Base Legal	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?			
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas Resposta fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?3	Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.	N/A	
Observações gerais sobre a análise:			
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE			
<p>Esta Nota de Análise refere-se exclusivamente à etapa interna do processo licitatório. Ressalta-se a conformidade do referido procedimento em relação às fases que compõem a etapa externa.</p> <p>Tendo em vista a obrigatoriedade de apreciação pela Alta Gestão, o presente processo está devidamente instruído para análise pelo Gabinete da Presidência, seguido de deliberação e aprovação pelo Plenário do Regional, conforme determina a Decisão Coren-SE 04/2024.</p>			



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DIANGELIS GOMES - Matr. 209**, **Controlador(a) Interno**, em 23/10/2025, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2022/decreto/2015/_decreto8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1193530** e o código CRC **8EBF325A**.